



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

3988
19/ia



OFÍCIO N° 10/2024

Ofício nº 10/2024 / Comissão Processante

Processo de apuração de infração político-administrativa nº 01/2024

Denunciante: Adilson Morais Freitas / Denunciado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Data de recebimento da denúncia: 12 de agosto de 2024.

Assunto: decisão acerca do requerimento de provas do denunciado

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Gilmar Fernandes, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar ao Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar do teor da decisão exarada acerca do pedido de provas, que segue em anexo, contendo 13 páginas.

Observe-se que do corpo da decisão há definição de prazos em relação às provas requeridas, que terão início com a ciência deste Ofício e seu respectivo anexo.

Nas datas agendadas para oitiva das testemunhas, o denunciado poderá assistir, formular perguntas e reperguntas.

Reitera-se, oportunamente, que a responsabilidade pelo comparecimento das testemunhas é do denunciado.

Para as testemunhas que não puderem comparecer pessoalmente, o denunciado deverá, em até 48 horas antes da oitiva, informar a respectiva situação, juntamente com o endereço eletrônico para remessa do link e oitiva por videoconferência, responsabilizando-se pela presença no dia e hora agendados.

Igarapava/SP, 10 de outubro de 2024.


GILMAR FERNANDES

Vereador e Presidente da Comissão Processante

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



3989
1 Díz



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DECISÃO

Processo de apuração de infração político-administrativa nº 01/2024

Denunciante: Adilson Moraes Freitas / Denunciado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Data de recebimento da denúncia: 12 de agosto de 2024.

Trata-se de processo que visa apuração de suposta infração político-administrativa em face de José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito do Município de Igarapava/SP.

A denúncia foi recebida em 12 de agosto de 2024.

Devidamente notificado (citado para integrar o processo), o denunciado apresentou defesa prévia e pugnou pelo deferimento de provas e pugnou por prova documental, pericial e testemunhal.

Instado através do Ofício nº 08/2024 a justificar a necessidade e pertinência das provas requeridas, o denunciado apresentou manifestação.

Passo, então, a decidir sobre os pleitos.

I - Da juntada de vídeo das últimas 20 sessões

Em defesa prévia, o denunciado solicita a juntada das últimas 20 sessões, via vídeo em pen drive, pedindo especial destaque em relatório expedido pela Secretaria de todas as falas dirigidas contra o Prefeito.

O Ofício nº 08/2024 instou o denunciado para informar a necessidade e pertinência da respectiva juntada, nos seguintes termos:

Ofício nº 08/2024

[...]

i) em relação à juntada de vídeo das últimas 20 sessões, a relevância e pertinência ao processo, especialmente porque todas estão disponíveis na rede mundial de computadores (<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeigarapava/featured>) e as regras de impedimento e suspeição dos Códigos de Processo Civil e Penal não se aplicarem aos parlamentares;

▀ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Em resposta, o denunciado argumenta que o objetivo é provar a parcialidade dos membros da Câmara Municipal.

Conforme salientado, as hipóteses de impedimento estão previstas textualmente no Decreto-Lei nº 201/67.

Não obstante, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, DEFIRO:

- a) a juntada dos vídeos das últimas 20 sessões, em pen drive, cujo termo deve ser considerado a data da solicitação em defesa prévia;
- b) a juntada das atas das últimas 20 sessões, cujo termo deve ser considerado a data da solicitação em defesa prévia.

A Secretaria deverá realizar a juntada até o final do expediente do dia 10/10/2024, ficando o denunciado cientificado de sua disponibilização para acesso no primeiro dia útil imediatamente subsequente, isto é, em 11/10/2024.

No tocante a degravação, indefiro a realização pela Secretaria da Câmara, mas DEFIRO ao denunciado sua realização e juntada, nos seguintes termos:

- a) fica cientificado o denunciado que a partir de 11/10/2024 estarão disponíveis os vídeos e atas das últimas 20 sessões realizadas ao tempo da protocolização da defesa prévia, sendo-lhe conferido o prazo de 05 (cinco) dias para que obtenha cópia e junte a degravação.

Esclarecemos, outrossim, que, a despeito da disponibilização nos autos do processo, o conteúdo pode ser consultado através do canal do YouTube, conforme já orientado no Ofício nº 08/2024, com link específico para esta finalidade.

II – Da prova pericial

Conforme salientado no parecer pelo prosseguimento, o cerne da denúncia é a falta de planejamento do denunciado, que, ciente antecipadamente acerca da necessidade de licitar, não adotou as medidas necessárias e gerou a situação que ensejou a contratação emergencial, muito mais custosa.

Não obstante, em defesa prévia o denunciado havia postulado genericamente pela produção de perícia, o que, em tese, seria o bastante para seu indeferimento, conforme já analizou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP - AC: 10001221720188260470 SP

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1000122-17.2018.8.26.0470, Relator: Maria Olívia Alves, Data de Julgamento: 03/02/2020, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 04/02/2020).

Em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, o Ofício nº 08/2024 instou o denunciado a justificar a pertinência e relevância, bem como o objeto da perícia:

Ofício nº 08/2024

ii) em relação ao genérico pedido de prova pericial, a pertinência e relevância ao processo, especificando o objeto da perícia;

Em resposta, o denunciado afirma a necessidade de produção de prova pericial para demonstração de ausência de sobrepreço, alegando que a Comissão não teria competência técnica para a aferição.

Destaca-se que o pedido continua genérico e sem definição de objeto.

Oportunamente, reitera-se, o cerne da denúncia é a falta de planejamento, sendo o sobrepreço sua consequência.

Não se pode olvidar, ademais, que há apreciação técnica no âmbito do Tribunal de Contas, com a seguinte tabela constante do voto do Relator no âmbito do Tribunal de Contas e que foi anexado pelo denunciante:

	Orçamento Estimativo – Pregão 007/2023	Orçamento Emergencial – Dispensa 02/2023	Contrato Emergencial nº 56/2023	Contrato Emergencial nº 57/2023	Contrato nº 144/2023
Data da formalização	18/01/2023	26/01/2023	01/02/2023	07/02/2023	23/06/2023
Prazo	12 meses	180 dias	180 dias	180 dias	12 meses
Valor Total	R\$ 4.453.479,60	R\$ 3.895.715,90	R\$ 3.895.715,90	R\$ 4.761.990,00	R\$ 4.453.141,60
Valor Mensal	R\$ 371.123,30	R\$ 649.285,90	R\$ 649.285,98	R\$ 793.665,00	R\$ 371.095,13
Estimativo x Demais Contratos		74,95%	74,95%	113,85%	-0,01%

também ressaltado pelo Ministério Público de

Estas discrepâncias, reproduzidas no bojo da denúncia, não estão impugnadas em sequer uma oportunidade pelo denunciado.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Não obstante, em homenagem ao devido processo legal, DEFIRO a realização de prova pericial.

Para viabilizar a perícia:

- a) no prazo de 05 dias, especifique o denunciado qual será o objeto da perícia, bem como apresente os quesitos que entender pertinentes, observando-se que na apresentação de quesitos deverá considerar a metodologia utilizada para composição dos preços na Dispensa de Licitação nº 02/2023 e no Pregão nº 07/2023;
- b) requisito da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, representada pelo denunciado, atual Chefe do Poder Executivo Municipal, que, no mesmo prazo de 05 dias, apresente a íntegra do processo em que originou Pregão nº 07/2023, devendo constar, em especial, os orçamentos e planilhas existentes em 18/01/2023, necessários a se estabelecer um parâmetro para o preço de mercado na respectiva data;

Na hipótese de não apresentação dos orçamentos e planilhas existentes em 18/01/2023 para o Pregão nº 07/2023, bem de não especificado o objeto e os quesitos para realização da perícia, fique cientificado o denunciado que o processo irá para o Departamento Contábil, que elaborará parecer utilizando os dados existentes no processo, tendo como parâmetro o preço de mercado no dia 18/01/2023 o valor constante do voto do Conselheiro do Tribunal de Contas.

Por fim, também em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, FACULTO ao denunciado:

- a) no prazo de 05 dias, a apresentação de pareceres, laudos e demais documentos que entender pertinentes para comprovar a ausência de sobrepreço.

III – Da prova testemunhal

Em defesa prévia, o denunciado apresentou extenso rol de testemunhas, arrolando inclusive autoridades que não atuam no Município ou no ramo de atividade da dispensa de licitação objurgada.

A Comissão, em homenagem aos já mencionados princípios constitucionais, instou o denunciado nos seguintes termos:

Ofício nº 08/2024

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

[...]

iii) em relação a cada uma das testemunhas arroladas, qual sua pertinência e relevância ao processo, observando-se:

a) o denunciado é o único responsável pela veracidade das informações em relação ao endereço das testemunhas, recomendando-se informar endereço eletrônico, endereço físico e telefone de cada uma delas;

b) o denunciado será o responsável por conduzir suas testemunhas na data agendada pela Comissão, conforme entendimento avalizado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP - AC: 10015851320208260344, Relator: Torres de Carvalho, Data de Julgamento: 18/11/2020, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/11/2020).

c) para as testemunhas que não puderem comparecer pessoalmente, o denunciado deverá, em até 48 horas antes da oitiva, informar a respectiva situação, juntamente com o endereço eletrônico para remessa do link e oitiva por videoconferência, responsabilizando-se pela presença no dia e hora agendados;

Em resposta, o denunciado não justificou uma testemunha sequer.

Muito pelo contrário, trouxe as seguintes afirmações em:

A oitiva das testemunhas que participaram direta ou indiretamente do processo de contratação, seja na fase de cotação, execução ou fiscalização do contrato, é crucial para aferir se a alegação de “emergência fabricada” se sustenta, ou se, pelo contrário, havia justificativa legítima para a adoção da medida excepcional.

[...]

As testemunhas indicadas pela defesa, especialmente aquelas que atuam nos setores, poderão esclarecer se houve de fato negligência ou falta de planejamento do Prefeito. O depoimento dessas testemunhas será imprescindível para apurar se o gestor agiu de forma dolosa ou culposa ao não adotar as medidas cabíveis em tempo hábil.

De sorte que, partindo dessa premissa, apenas aquelas testemunhas que atuaram direta ou indiretamente são idôneas a provar suas alegações.

As demais, seriam desnecessárias.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Não obstante, em homenagem ao princípio da ampla defesa, DEFIRO todas as testemunhas constantes do rol, nos seguintes termos:

Em primeiro, quanto notificado a respeito, o denunciado não apresentou justificativa para sequer um dos depoimentos solicitados, o que poderia levar à conclusão da prescindibilidade das testemunhas, com as exceções retrocitadas, isto é, aquelas que participaram da cotação, execução e fiscalização.

Nessa toada, o denunciado é o responsável pela veracidade dos endereços informados, e, quando instado especificamente sobre o ponto, optou por não fornecer os respectivos endereços eletrônicos e telefones, de modo que será expedida uma notificação e publicado no Diário Oficial as respectivas datas.

Assim, é o denunciado responsável pelo comparecimento de suas testemunhas na data agendada pela Comissão, sendo considerada prescindível e entendido como desistência do depoimento o não comparecimento.

Em relação às testemunhas, especificamente, as seguintes observações:

1) Paulo Adriano Teixeira

Não é servidor. Morador de Igarapava/SP.

Oitiva não justificada, mesmo instado o denunciado através do Ofício nº 08/2024 para esta finalidade. Ausência de alegação de participação direta ou indireta no processo.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 09h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:
secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Fica o denunciado cientificado da data prevista acima.

2) Dr. Ronaldo Vieira Francisco, Promotor de Justiça do Mato G. do Sul

Promotor de Justiça no Mato Grosso do Sul muito antes dos fatos, seu nome está no rol de testemunhas.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Oitiva não justificada, mesmo instado o denunciado através do Ofício nº 08/2024 para esta finalidade. Ausência de alegação de participação direta ou indireta no processo.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 10h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Deve-se constar da intimação que na eventualidade de não ter sido recebida até o dia 15/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 21/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 19/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 25/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 23/10/2024, fica automaticamente reagendada para o dia 31/10/2024, no mesmo horário agendado inicialmente, considerando-se o horário de Brasília.

Ademais, considerando que mesmo instado para tanto, o denunciado não apresentou qualquer justificativa para produção desta prova;

Considerando a exiguidade do prazo decadencial para finalização do processo, define-se como data limite para o depoimento o dia 31/10/2024.

Superado este prazo e não se apresentando para depor nas datas retromencionadas, será considerada desistência do depoimento.

Fica o denunciado cientificado das datas previstas acima.

3) Nilcelena Rafachine Falconi

Embora não justificado, é a Chefe da Divisão de Materiais, Suprimentos e Patrimônio deste Município.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 11h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



3996

Ldia



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Fica o denunciado cientificado da data prevista acima.

4) Felipe Oliveira Torres de Paula

Embora não justificado, é Procurador Municipal neste Município.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 12h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Fica o denunciado cientificado da data prevista acima.

5) Fátima Aparecida Bessa

Embora não justificado, é Diretora do Departamento de Administração desta Municipalidade.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 13h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Fica o denunciado cientificado da data prevista acima.

6) Ivanildo Bezerra, Prefeito de Taquaritinga do Norte/PE

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Oitiva não justificada, mesmo instado o denunciado através do Ofício nº 08/2024 para esta finalidade. Ausência de alegação de participação direta ou indireta no processo.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 14h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Deve-se constar da intimação que na eventualidade de não ter sido recebida até o dia 15/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 21/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 19/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 25/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 23/10/2024, fica automaticamente reagendada para o dia 31/10/2024, no mesmo horário agendado inicialmente, considerando-se o horário de Brasília.

Ademais, considerando que mesmo instado para tanto, o denunciado não apresentou qualquer justificativa para produção desta prova;

Considerando a exiguidade do prazo decadencial para finalização do processo, define-se como data limite para o depoimento o dia 31/10/2024.

Superado este prazo e não se apresentando para depor nas datas retromencionadas, será considerada desistência do depoimento.

Mais a mais, considerando se tratar de autoridade pública e estando seu endereço eletrônico disponível na internet, intime-se também por e-mail:

ivanildomestre.lero@gmail.com

Fica o denunciado cientificado das datas previstas acima.

7) Marcelo Luis Nascimento Faria

Oitiva não justificada, mesmo instado o denunciado através do Ofício nº 08/2024 para esta finalidade. Ausência de alegação de participação direta ou indireta no processo.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 15h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Deve-se constar da intimação que na eventualidade de não ter sido recebida até o dia 15/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 21/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 19/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 25/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 23/10/2024, fica automaticamente reagendada para o dia 31/10/2024, no mesmo horário agendado inicialmente, considerando-se o horário de Brasília.

Ademais, considerando que mesmo instado para tanto, o denunciado não apresentou qualquer justificativa para produção desta prova;

Considerando a exiguidade do prazo decadencial para finalização do processo, define-se como data limite para o depoimento o dia 31/10/2024.

Superado este prazo e não se apresentando para depor nas datas retromencionadas, será considerada desistência do depoimento.

Fica o denunciado cientificado das datas previstas acima.

8) Dr. Pedro Miguel Carrana, residente em Portugal

Oitiva não justificada, mesmo instado o denunciado através do Ofício nº 08/2024 para esta finalidade. Ausência de alegação de participação direta ou indireta no processo.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 16h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

• Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

• Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

3999
20/9

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Ademais, considerando que mesmo instado para tanto, o denunciado não apresentou qualquer justificativa para produção desta prova;

Considerando que o endereço anexado está incompleto;

Considerando que o denunciado foi notificado para apresentar outros canais de comunicação e viabilizar a notificação da testemunha, sem que o tenha feito;

Considerando que o currículo vitae da testemunha está disponível na internet;

Considerando que no referido sitio esta o e-mail da testemunha;

Considerando também que foi localizado o e-mail da testemunha em sitio eletrônico oficial do Município de Pombal, Portugal,

Intimem-se esta testemunha através dos seguintes e-mails:

pedro.carrana@cmpombal.pt

pcarrana@gmail.com

Fica o denunciado cientificado da data prevista acima.

9) Márcio Michelasi, residente em Orlando/EUA

Oitiva não justificada, mesmo instado o denunciado através do Ofício nº 08/2024 para esta finalidade. Ausência de alegação de participação direta ou indireta no processo.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 17h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Deve-se constar da intimação que na eventualidade de não ter sido recebida até o dia 15/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 21/10/2024.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Não sendo recebida até o dia 19/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 25/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 23/10/2024, fica automaticamente reagendada para o dia 31/10/2024, no mesmo horário agendado inicialmente, considerando-se o horário de Brasília.

Ademais, considerando que mesmo instado para tanto, o denunciado não apresentou qualquer justificativa para produção desta prova;

Considerando a exiguidade do prazo decadencial para finalização do processo, define-se como data limite para o depoimento o dia 31/10/2024.

Superado este prazo e não se apresentando para depor nas datas retomencionadas, será considerada desistência do depoimento.

Fica o denunciado cientificado das datas previstas acima.

10) Luis Felipe Baleita Tenuto – Deputado Baleia Rossi

Oitiva não justificada, mesmo instado o denunciado através do Ofício nº 08/2024 para esta finalidade. Ausência de alegação de participação direta ou indireta no processo.

Depoimento agendado para: 17/10/2024, às 18h:00min

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Câmara Municipal através do e-mail:

secretaria@igarapava.sp.leg.br ou do telefone: 55 (16) 3172-1023

Deve-se constar da intimação que na eventualidade de não ter sido recebida até o dia 15/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 21/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 19/10/2024, fica automaticamente reagendada a oitiva para o dia 25/10/2024.

Não sendo recebida até o dia 23/10/2024, fica automaticamente reagendada para o dia 31/10/2024, no mesmo horário agendado inicialmente, considerando-se o horário de Brasília.

Considerando a prerrogativa prevista no inciso VI, art. 454, do CPC, deve-se constar da intimação que o Excelentíssimo Sr. Deputado poderá, dentro de 48 horas do recebimento

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

da intimação, agendar outro dia, horário ou local, que poderá ser sua residência ou onde exerce sua função.

O agendamento realizado deverá observar o prazo de 72 horas antes da efetivação da oitiva, objetivando viabilizar a cientificação do denunciado, respeitado o prazo final para oitiva de 31 de outubro de 2024.

Superado este prazo e não se apresentando para depor nas datas retromencionadas, será considerada desistência do depoimento.

Mais a mais, considerando a notoriedade da testemunha e a localização de seu endereço eletrônico no sitio da Camara dos Deputados, intime-se também por e-mail:

dep.baleiarossi@camara.leg.br

Fica o denunciado cientificado das datas previstas acima.

Reitera-se, por fim, que a responsabilidade pelo comparecimento das testemunhas é do denunciado.

Para as testemunhas que não puderem comparecer pessoalmente, o denunciado deverá, em até 48 horas antes da oitiva, informar a respectiva situação, juntamente com o endereço eletrônico para remessa do link e oitiva por videoconferência, responsabilizando-se pela presença no dia e hora agendados.

IV – Do depoimento do denunciado

Em atenção ao inciso III, art. 5, do Decreto-Lei n. 201/67, fica agendado o depoimento do denunciado para o dia 04 de novembro de 2024, as 09h:00min.

Notifique-se. Intimem-se.

Igarapava/SP, 10 de outubro de 2024.

GILMAR FERNANDES

Vereador e Presidente da Comissão Processante

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava